



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DA QUALIDADE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de premiar e reconhecer as unidades e servidores vencedores do 5º ciclo do Programa +Gestão e viabilizar a execução do evento relacionado ao referido programa, com o objetivo de valorizar as boas práticas e o desempenho das unidades do TJCE.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8516844-99.2025.8.06.0000

Áreas da Demanda: Secretaria de Governança Institucional - SEGOV

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. No âmbito do Programa + Gestão, reconhecido como uma iniciativa estratégica para promover a eficiência, inovação e boas práticas nas unidades judiciárias, foi instituída a premiação anual como uma forma de valorizar os servidores e magistrados que se destacam em seus desempenhos. Essa premiação tem como objetivo reconhecer esforços, fomentar engajamento e fortalecer a cultura de excelência no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

1.2. A entrega de itens simbólicos durante a cerimônia reflete o compromisso institucional com a valorização de servidores e magistrados, promovendo a integração das equipes, o estímulo ao cumprimento das metas institucionais e o alinhamento aos objetivos estratégicos do tribunal.

1.3. Essa iniciativa é fundamental para melhorar o clima organizacional, reforçar o sentimento de pertencimento e promover a motivação entre os envolvidos. O reconhecimento público do esforço das unidades premiadas fortalece a percepção positiva da gestão, criando um ambiente mais colaborativo e orientado à melhoria contínua.

1.4. Faz-se necessário desenvolver uma solução que assegure a execução adequada da premiação, considerando itens representativos e alinhados à identidade institucional do

Programa + Gestão. Esses elementos precisam ser concebidos com design exclusivo, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade com as diretrizes visuais e estratégicas do TJCE.

1.5. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda e, para tanto, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.5.1. Periodicidade da necessidade: Demanda eventual.

1.5.2. Locais de aplicação/recebimento: Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba;

1.5.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: As entregas deverão ocorrer em horário comercial, na sede do TJCE, devendo ser garantida a integridade dos materiais durante o transporte. Para os itens de grande porte (ex.: estruturas metálicas), deverá ser garantido transporte adequado;

1.5.4. Unidade de medida de consumo: Unidade.

1.5.5. Volume/quantidade requerida: 4.170 unidades, divididas em 7 (sete) itens, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência, conforme as necessidades identificadas no momento.

1.5.6. Demandantes e usuários finais:

1.5.6.1. Demandante: Secretaria de Governança Institucional (SEGOV).

1.5.6.2. Usuários Finais: unidades premiadas e servidores do TJCE participantes do evento.

1.6. O atendimento desta demanda assegura o cumprimento dos objetivos do Programa + Gestão, garantindo o reconhecimento público das unidades premiadas e contribuindo para a valorização dos servidores. A ausência desse elemento simbólico comprometeria a solenidade e a importância do evento, além de desmotivar os participantes.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio dos seguintes processos licitatórios/contratações diretas:

PROCESSO	CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO
8529753-24.2024.8.06.0000 (CPA)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	Necessidade de reconhecimento e valorização das unidades que se destacaram no 4º ciclo do Programa + Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com as diretrizes do programa.

2.2. A análise das contratações havidas fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

2.2.1. Aumento dos quantitativos para aprimorar a economia de escala e, consequentemente, realizar uma contratação mais eficiente;

2.2.2. Melhoria nas especificações técnicas com o objetivo de atender as demandas de forma efetiva e satisfatória; e

2.3.3. Necessidade de um planejamento mais estruturado para garantir maior previsibilidade e eficiência no atendimento.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades das necessidades identificadas, além de informações técnicas obtidas, em relação à necessidade de premiar e reconhecer as unidades e servidores vencedores do 5º ciclo do Programa +Gestão e viabilizar a execução do evento relacionado ao referido programa, com o objetivo de valorizar as boas práticas e o desempenho das unidades do TJCE, foram consideradas os seguintes meios:

3.1.1. Solução A: Utilização de material gráfico e de itens de reconhecimento já existentes oriundos de contratações anteriores;

3.1.2. Solução B: Produção interna de material gráfico para cerimônia e de itens de reconhecimento;

3.1.3. Solução C: Aquisição de bottons, troféus, canetas, lonas e estruturas de backdrop a serem utilizados no evento de reconhecimento.

3.2. No que se refere à identificação de material gráfico para cerimônia e de itens de reconhecimento já existentes oriundos de contratações anteriores (solução A), verificou-se a **inviabilidade** dessa solução tendo em vista que o Tribunal, nesse momento, não conta com excedentes de material que possam ser utilizados para atendimento da necessidade em análise.

3.3. Com relação à possibilidade de produção interna de material gráfico (solução B), observa-se que, embora este Tribunal conte com um setor gráfico, **não há o aparato necessário** para a confecção do material, tendo em vista a diversidade de itens e sua necessidade de personalização.

3.4. Já no que se refere à aquisição de bottons, troféus, lonas e estruturas de backdrop a serem utilizados no evento de reconhecimento (solução C) verifica-se que a referida alternativa se mostra **apta** a proporcionar a devida valorização dos servidores e magistrados premiados. Além disso, tal alternativa reforça a imagem institucional do TJCE e do programa, tendo em vista a possibilidade de personalização dos itens de acordo com as necessidades da equipe responsável pela organização do evento. Por fim, ressalta-se que a referida solução contribui diretamente para a construção de uma cultura organizacional orientada ao desempenho, na qual o alcance de metas, a entrega de resultados de qualidade e o compromisso com a melhoria contínua ganham destaque e são reconhecidos por meios de bottons e troféus personalizados.

3.5. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento das

necessidades estudadas é a solução mencionada no item 3.1.3 (aquisição de bottons, troféus, lonas e estruturas de backdrop a serem utilizados no evento) a qual necessita de análise, devendo ser realizado levantamento de mercado para concluir que a forma de atendimento encontrada é técnica e financeiramente viável para o atendimento das demandas, seguindo os seguintes parâmetros:

3.5.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;

3.5.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades; e

3.5.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta envolve a aquisição de itens que serão utilizados como instrumento de reconhecimento institucional no âmbito do Programa + Gestão e como material de apoio no evento. Os itens deverão ser confeccionados com material de alta qualidade, garantindo durabilidade, e apresentar um design exclusivo que simbolize o programa e o ano da premiação, respeitando as especificações visuais e institucionais do TJCE.

4.2. A proposta contempla a criação de um layout personalizado para cada item, alinhado à identidade visual do programa e ao padrão de comunicação do Tribunal, promovendo uma imagem institucional coerente e impactante. O fornecedor será responsável por todas as etapas do processo, incluindo a personalização, a produção em escala e a entrega dos itens no prazo estipulado.

4.3. A aquisição dos itens está diretamente vinculada à valorização dos servidores e magistrados premiados, reforçando a política de incentivo e reconhecimento implementada pelo TJCE. Esta ação, embora de natureza acessória, integra-se ao esforço estratégico do Tribunal para promover a motivação e o engajamento dos profissionais na busca pela excelência no desempenho de suas funções.

4.4. Assim, a referida aquisição, além de cumprir a finalidade de reconhecimento e valorização, contribui para fortalecer a identidade institucional do TJCE e evidencia o compromisso da Corte em promover boas práticas de gestão e inovação. Essa iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal, em especial à Perspectiva Sociedade e Beneficiários, e se relaciona com os objetivos de modernização e eficiência no âmbito do Poder Judiciário.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A contratação ora pretendida está diretamente alinhada aos objetivos estratégicos do TJCE, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico 2021-2030. Especificamente, apoia o objetivo estratégico "Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços", vinculado à Perspectiva Sociedade e Beneficiários, que busca garantir um atendimento acessível, acolhedor e resolutivo à população cearense.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), especificamente no Código da Contratação **TJCESEGOV_2025_0005**.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;

6.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);

6.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.

6.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;

6.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Para determinar o volume necessário dos itens, foram observados os seguintes critérios:

7.1.1. Modelo de premiação adotado em edições anteriores do Programa + Gestão;

7.1.2. Relevância do evento e a quantidade de unidades judiciárias e administrativas a serem reconhecidas;

7.1.3. Necessidade de contemplar os servidores da SEJUD e das 315 unidades premiadas, conforme publicado na Portaria nº 2192/2025 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que divulga o resultado preliminar do 5º Ciclo do Programa Mais Gestão, para fins da Certificação “Gestão Judiciária”.

7.2. Com base nesses critérios, chegou-se à estimativa inicial de aproximadamente 3.960 bottons personalizados, considerando:

7.2.1. Aproximadamente 12 bottons por unidade judiciária premiada;

7.2.2. Cerca de 180 bottons destinados à Secretaria de Gestão Processual (SEJUD) premiada.

7.3. Quanto aos troféus, chegou-se à estimativa de 100 troféus, considerando os vencedores que obtiveram a certificação Excelência;

7.4. Quanto às lonas e backdrops, chegou-se à estimativa de 5 backdrops, 4 destes com os níveis de certificação do Programa Mais Gestão e um contendo o banner de apresentação do evento;

7.5. A quantidade exata de bottons e troféus poderá ser ajustada durante a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a necessidade final do evento e a capacidade de produção e entrega da empresa contratada.

7.6. Quadro resumo dos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Botton tipo americano	UNIDADE	3.960
2	Troféu em acrílico	UNIDADE	100
3	Caneta esferográfica metal personalizada	UNIDADE	100
4	Lona com ilhós 440g 295x245cm	UNIDADE	3
5	Lona com ilhós 440g 245x245cm	UNIDADE	2
6	Estrutura para backdrop desmontável 300x250cm	UNIDADE	3
7	Estrutura para backdrop desmontável 250x250cm	UNIDADE	2

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em processos semelhantes no âmbito do TJCE e de outros órgãos, além de pesquisa sobre práticas de fornecedores especializados no setor. O objetivo foi identificar alternativas disponíveis e metodologias que melhor atendam às necessidades do TJCE, com foco em qualidade, sustentabilidade e economicidade. Entretanto, conforme item 3 (Formas de Atendimento da Necessidade), foram demonstrados inviáveis os atendimentos por meio de Identificação de material gráfico para cerimônia e de itens de reconhecimento já existentes oriundos de contratações anteriores (Solução A) e produção interna de material gráfico para cerimônia e de itens de reconhecimento (Solução B).

8.2. Apresentamos abaixo a solução identificada como tecnicamente viável:

8.2.1. Solução C: Aquisição de bottons, troféus, lonas e estruturas de backdrop a serem utilizados no evento de reconhecimento.

8.2.1.1. Descrição da solução: Esta solução consiste na aquisição de bottons, troféus, lonas personalizadas, estruturas desmontáveis de metalon e canetas personalizadas, junto a fornecedores selecionados. O fornecimento será feito conforme as especificações técnicas definidas. Os fornecedores serão responsáveis pela entrega dos produtos conforme as necessidades identificadas.

8.2.1.2. Vantagens:

8.2.1.2.1. Esse modelo privilegia a competitividade entre as empresas;

8.2.1.2.2. Empresas especializadas geralmente conseguem atender à demanda em prazos mais curtos;

8.2.1.2.3. É possível encontrar preços mais competitivos ao adquirir produtos de empresas especializadas em determinado tipo de item;

8.2.1.2.4. Evita o risco de a disputa ser frustrada devido à falta de interessados aptos a fornecer todos os itens necessários para a contratação.

8.2.1.3. Desvantagens:

8.2.1.3.1. A aquisição de itens personalizados exige uma clara definição do objeto. Todavia, tendo em vista que se trata de uma solução anteriormente implementada pelo TJCE para situações semelhantes, o órgão dispõe de parâmetros para mitigar essa desvantagem.

8.3. Portanto, em vista das razões expostas acima, a **aquisição de bottons, troféus, lonas e estruturas de backdrop a serem utilizados no evento de reconhecimento**, foi considerada a mais viável, pois oferece maior flexibilidade na escolha dos fornecedores, melhor controle sobre a qualidade dos produtos, além de permitir uma negociação mais eficiente dos preços e prazos de entrega. A aquisição também garante o cumprimento das especificações exigidas pelo Tribunal o que se mostra essencial ao pleno atendimento da demanda.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 39.531,38** (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), valor que se apresenta como razoável para a contratação pretendida, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência.

9.2. Quanto a metodologia para estimativa de preço, reforça-se que foi utilizada a média, tendo em vista os comparativos globais da média (**R\$ 39.531,38**) e da mediana (**R\$ 40.067,08**).

9.3. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade, a seguinte solução: Aquisição de bottons, troféus, canetas, lonas e estruturas de backdrop a serem utilizados no evento de reconhecimento. Essa escolha se baseia no(s) seguinte(s) fator(es):

10.1.1. A solução escolhida garante que as especificações técnicas dos itens sejam atendidas com precisão, especialmente em termos de durabilidade, resistência e conformidade com as necessidades do TJCE.

10.1.2. Considerando a relevância do Programa + Gestão como iniciativa estratégica para promover a eficiência, inovação e boas práticas nas unidades judiciárias, a escolha dessa solução reforça o compromisso do TJCE com a eficiência na prestação jurisdicional e com o reconhecimento dos esforços das unidades participantes, fomentando assim o engajamento das mesmas.

10.1.3. Em face da praticidade e do custo-benefício, tem sido a opção mais recorrente tanto no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), quanto em outros órgãos públicos.

10.1.4. Portanto, a escolha pela respectiva solução respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas deste Tribunal, representada por itens e quantidades peculiares, atendendo à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, conforme percorrido nas soluções outrora apresentadas no presente Estudo.

10.2. Ademais, ressalta-se que, embora a licitação seja a regra (art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e art. 1º da Lei nº 14.133/2021), o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispõe que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Diante desse contexto, com base na estimativa de valor (item 9), há a possibilidade de enquadramento da presente contratação em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente, garantindo maior celeridade administrativa e evitando custos desproporcionais, atendendo ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo, o volume de fornecimento pretendido e a diversidade dos itens, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na

identificação de melhor opção em licitar por lote, pois importa em maior competitividade, além de redução de custos, ampliando o universo de potenciais interessados.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento da necessidade, ao menos em relação a estes insumos. Dentre os benefícios já citados, objetiva-se:

12.1.1. Maior engajamento das unidades participantes do 5º Ciclo do Programa + Gestão: a solução escolhida promoverá a integração das equipes, através do estímulo ao cumprimento das metas institucionais e do alinhamento aos objetivos estratégicos do tribunal.

12.1.2. Estímulo à valorização dos esforços das unidades: Através da entrega dos itens simbólicos que compõem a premiação do Programa + Gestão, reforça-se o compromisso institucional com a valorização de servidores e magistrados que obtiveram destaque em seus desempenhos.

12.1.3. Estímulo à eficiência na prestação jurisdicional: Além de cumprir a finalidade de reconhecimento e valorização, a solução escolhida contribui para fortalecer a identidade institucional do TJCE e evidencia o compromisso da Corte em promover boas práticas de gestão e inovação, fomentando a eficiência na prestação jurisdicional.

12.1.4. Consolidação de um ambiente de cooperação institucional: Essa iniciativa é fundamental para melhorar o clima organizacional, reforçar o sentimento de pertencimento e promover a motivação entre os envolvidos, criando um ambiente mais colaborativo e orientado à melhoria contínua.

12.1.5. Fortalecimento da cultura de excelência do TJCE: Ao investir em projetos voltados ao reconhecimento e premiação, o TJCE reforça seu compromisso com a cultura de excelência na prestação jurisdicional, elementos que valorizam a imagem da instituição perante o público interno e externo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a implementação e viabilidade da solução, será indispensável o fornecimento de informações adequadas sobre o estilo do material, incluindo a logo do programa, a paleta de cores, e a disponibilização do suporte necessário para a criação das artes, assegurando plena aderência à identidade visual do Programa +Gestão.

13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

15.1.1. A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;

15.1.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

15.1.3. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).

15.1.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das seguintes normas, que merecem atenção na implementação da solução:

17.1.1. Constituição Federal de 1988;

17.1.2. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil, fornecendo as diretrizes para a aquisição dos mobiliários, desde a licitação até a execução contratual, assegurando legalidade e transparência no processo;

17.1.3. Lei n.º 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor): Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

17.1.4. Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022:

Regulamentam aspectos específicos das contratações públicas no âmbito estadual, complementando a Lei 14.133/2021 e estabelecendo parâmetros para a gestão de compras e contratos no Estado do Ceará.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.

18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;

18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;

18.4. Diante do exposto e considerando o valor estimado, há possibilidade de enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente. Assim, indica-se como viável e recomendado promover-se a compra/aquisição de **3.960 (três mil novecentos e sessenta) bottons personalizados, 100 (cem) troféus, 100 (cem) canetas, 5 (cinco) lonas personalizadas e 5 (cinco) estruturas de backdrop desmontáveis em metalon** para a premiação do 5º Ciclo do Programa + Gestão.

Fortaleza, 27 de novembro de 2025

Equipe de Planejamento:

José Diego Nunes Xavier
Diretor de Transformação Organizacional

Antônio Mateus Nunes Alencar
Gerente da Qualidade

Juliana Pereira da Penha Nascimento
Coordenadora da Qualidade em Gestão Judiciária

Danielly Rodrigues dos Santos
Técnica Judiciária

Cícero Ronnildo Araújo Melo
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RONNILDO ARAUJO MELO**, **Servidor**, em 27/11/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATEUS NUNES ALENCAR**, **Gerente**, em 27/11/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DIEGO NUNES XAVIER**, **Gestor de Unidade**, em 27/11/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DA PENHA NASCIMENTO**, **Servidor**, em 27/11/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444339** e o código CRC **D5F67320**.

Referência: Processo nº 8516844-99.2025.8.06.0000

SEI nº 0444339